



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 0568/2017

**“Requer ao Chefe do Poder Executivo, providências para a remoção e substituição dos postes de madeira por postes de concreto ao longo de todo o município de São Sebastião. Reiterando o requerimento Nº 307/2017”.**

**Senhor Presidente,**

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, **REITERA** ao Exmo. Senhor Prefeito **Felipe Augusto**, os termos do Requerimento nº 307/2017, quando na oportunidade solicitava ao Chefe do Poder Executivo, providências para remoção dos postes de madeira e substituição dos mesmos por postes de concreto ao longo do município de São Sebastião.

**Considerando** que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: **“A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”**

**Considerando** que de acordo com a resposta ao requerimento nº 307/2017, o Executivo informou que iria fazer gestões junto a Concessionária de energia para que a mesma realizasse as substituições dos postes de madeira por postes de concreto.

**Considerando** que a lei municipal nº 2090/2010 dispõe sobre a “proibição de instalação de postes de iluminação pública de madeira e estabelece prazo para troca dos já instalados no município de São Sebastião e dá outras providências”, prevê em seu artigo 3º que **“os postes já instalados devem ser substituídos, por postes novos de concreto, num prazo máximo de 6 (seis) meses da publicação desta lei”**.

**É QUE, REITERO** depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado a Vossa Excelência Senhor **FELIPE AUGUSTO**, DD. Prefeito do Município de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:

**-Fiscalize o seu município -WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br**

Praça Prof. Antônio Argino, 84 – centro – São Sebastião/SP – CEP. 11600-000

www.camarasaosebastiao.com.br Tel. (12) 3891-0000



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

- A)** Quase uma década após a publicação da lei que obrigava a substituição dos postes de madeira por postes de concreto, encontramos facilmente nas ruas da cidade, próximo de residências, pontos de ônibus e até escolas, postes de madeira em péssimo estado de conservação, colocando em risco a vida da nossa população. Diante desta grave constatação, quando, de fato, a Administração tomará providências para a substituição destes postes?
- B)** A administração já notificou a EDP Bandeirante, concessionária do serviço no município, sobre a obrigatoriedade da substituição destes postes? Caso positivo, qual foi a resposta? Caso negativo, a Administração poderia intervir para que a concessionária cumpra a legislação municipal?
- C)** Quais penalidades a Administração tem aplicado à concessionária pelo descumprimento da legislação vigente? Haja vista o artigo 5º da referida lei.

Plenário da Câmara Municipal,  
Sala Zino Militão dos Santos, 09 de novembro de 2017.



**ELIAS RODRIGUES DE JESUS**  
**VEREADOR**